

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº 5.985 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

**Institui Permissão de Uso do imóvel constituído de uma casa de moradia situado na EM “Maria Antonieta Arantes Ferreira”.**

**PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo,** no uso das suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o artigo 71 e 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena;

Considerando que o imóvel constituído de casa de moradia situada na EM “Maria Antonieta Arantes Ferreira”;

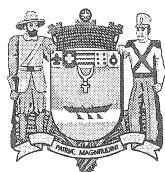
Considerando a necessidade de ocupação do referido imóvel por um caseiro:

### D E C R E T A

**Art. 1º** – Fica concedido a Sra. **ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 34.402.619-X/SSP-SP e do CPF nº 320.213.468/03, a título de permissão de uso a utilização do **imóvel constituído de uma casa de moradia**, situada na **EM - MARIA ANTONIETA ARANTES FERREIRA**, na rua Paulo Marcondes de Almeida, S/n, no Bairro da Cecap.

**Art. 2º** – O prazo da “Permissão de Uso” será por prazo indeterminado sendo esta permissão a título precário e que poderá ser revogada a qualquer tempo, caso exista interesse da Administração Pública na reforma, restauração e utilização do imóvel objeto desta “Permissão de Uso”.

Rua Comendador Custódio Vieira, nº 332, Centro – CEP. 12.600-000 – Tel (12) 3185-3500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

**Art. 3º** – Na ocorrência da hipótese do artigo anterior a permissionária será notificado para que desocupe o imóvel no prazo de 30 dias, sob pena de ação de reintegração de posse.

**Art. 4º** - A permissionária deverá manter o imóvel em perfeitas condições de uso, zelando pela sua preservação, devendo comunicar o Poder Público na ocorrência de algum dano no referido imóvel.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser firmado Termo de Permissão de Uso que faz parte integrante deste Decreto.

Lorena, 23 de junho 2010

PAULO CESAR MENE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no Paço Municipal

---

Rua Comendador Custódio Vieira, nº 332, Centro – CEP. 12.600-000 – Tel (12) 3185-3500